



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 137/2025 – São Paulo, segunda-feira, 28 de julho de 2025

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

**ATO CJF3R Nº 15933, DE 22 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 28/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 20:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15936, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Retificar o item I do Ato CJF3R nº 15892/2025 para constar, onde se lê: sem prejuízo de suas atribuições, leia-se: com prejuízo de suas atribuições.

II - Retificar o item II do Ato CJF3R nº 15892/2025 para constar, onde se lê: com prejuízo de suas atribuições, leia-se: sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15939, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 26/6/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA**.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 9 a 14/6/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR**.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 24/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR**.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26/7 a 12/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15947, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, nos dias 28 e 29/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **REGILENA EMYFUKUI BOLOGNESI**.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 30/7 a 8/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **REGILENA EMYFUKUI BOLOGNESI**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15945, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 3ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/6 a 18/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10/7 a 8/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **ANDREA BASSO**.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14 a 20/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **VANESSA VIEIRA DE MELLO**.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI, da 10ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 21 a 29/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **VANESSA VIEIRA DE MELLO**.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 3ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 30/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **VANESSA VIEIRA DE MELLO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15946, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 16/7 a 3/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Franca/SP, no dia 4/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15944, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 14/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias do MMª. Juiz Federal **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI**.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 14/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições da 5ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 20/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 3 a 8/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15943, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 30/6 a 8/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 14/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto **FÁBIO FISCHER**, designado na titularidade da Vara.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/6 a 18/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/7 a 12/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **ELIANA PARISI**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15934, DE 22 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal HONG KOU HEN.
- II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.
- III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 7 a 13/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.
- IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 14 a 22/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.
- V - Designar o MM. Juíza Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 23 a 26/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS.
- VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JONATHAS CELINO PAIOLA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/7 a 4/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.
- VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 23/6/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.
- VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 20/7 a 8/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.
- IX - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 26/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.
- X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 7 a 16/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, designado na titularidade da Vara-Gabinete.
- XI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 17 a 20/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, designado na titularidade da Vara-Gabinete.
- XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara-Gabinete, no período de 21 a 26/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, designado na titularidade da Vara-Gabinete.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15940, DE 23 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/7 a 4/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSASALIBA.
- II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 2 a 31/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJTCWICZ.
- III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 14, 15/7/2025, e no período de 19/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.
- IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO LIMEIRA SANTOS, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 16 a 18/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.
- V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDERSON VIOTO SILVA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/7 a 9/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.
- VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA DE PAULA SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21/7 a 9/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 15937, DE 23 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 2 a 20/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI.
- II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR BURGARELLI CAMPOS MELO, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 21/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI.
- III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos períodos de 14 a 15/7/2025, de 18 a 29/7/2025, e nos dias 1º e 2/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.
- IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 16 e 17/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.
- V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA, da 2ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 30 e 31/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.
- VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA, da 2ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 29/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15935, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/7 a 8/8/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 29/6 a 7/7/2025 e de 9 a 18/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **MARCELO DUARTE DASILVA**.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 4ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara Criminal, no dia 8/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **MARCELO DUARTE DASILVA**.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 4ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 29/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **MASSIMO PALAZZOLO**.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara Criminal, no período de 1 a 4/7/2025 e de 12 a 19/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **MARIA ISABEL DO PRADO**.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 7ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara Criminal, nos dias 7, 8, 10 e 11/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **MARIA ISABEL DO PRADO**.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 9/7/2025 e de 12 a 26/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara Criminal, no dia 10 e 11/7/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 7ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 19/7/2025, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal **MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15938, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 14/7 a 2/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **VALTER ANTONIASSI MACCARONE**.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS VIEIRA, da 1ª Vara-Gabinete Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/7 a 4/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 4263, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Considerando a manifestação CORE 12198133, conceder à Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA compensação no dia 25 de julho de 2025, nos termos da Resolução CJF 847/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2025, às 03:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATA DE JULGAMENTO Nº 12094888/2025**

**ATA DA 255ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Carlos Muta (Presidente), de forma eletrônica.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais Johansom Di Salvo (Vice-Presidente), Consuelo Yoshida, Cotrim Guimarães, Nino Toldo e Leila Paiva (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 102ª Sessão Extraordinária de 26 de maio de 2025.

A seguir, o Conselho apreciou os processos abaixo apresentados pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

**00001 - Processo: 0015305-84.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Relatório de Gestão Fiscal - Resolução CATRF3R nº 214, de 21/05/2025

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R 214/2025 (12003834), que aprovou o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º quadrimestre de 2025, exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ainda, por unanimidade, aprovou o Parecer SAUD 12029432, nos termos do voto do Desembargador Federal Reitor e Presidente Carlos Muta.

**00002 - Processo: 0040608-08.2022.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal**

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Proposta de reestruturação da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, acolheu a Informação ADEG 12054609 e Informação complementar ao doc. 12054609 (12074186), bem como aprovou a Minuta N.I. Reestruturação SEGE e SETI (12074180), com o devido ajuste mencionado no voto, em relação ao prazo para implementação das alterações na estrutura organizacional das unidades envolvidas, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Ainda, apreciou o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Carlos Muta:

**00003 - Processo: 0021017-89.2024.4.03.8000 - Expediente Administrativo**

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta para instituição do "Colar do Mérito Judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região"

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou, no que compete a este Conselho de Administração, a proposta e decidiu encaminhá-la para a deliberação final do Órgão Especial com a minuta de resolução (SEI 12044492); bem como remeter o expediente à Comissão Permanente de Regimento Interno, para avaliar a pertinência de emenda regimental para atualização das competências do Órgão Especial constantes do Regimento Interno da Corte, nos termos do artigo 376, caput e parágrafo único, do RITRF3, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Carlos Muta.

Inexistindo outros fatos a serem apreciados, às dezenove horas e cinquenta e oito minutos do dia dezoito de junho do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Salaheddin Hussein Hassan), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 25/07/2025, às 03:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5010, DE 17 DE JULHO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir no período de 28 de julho a 03 de agosto de 2025, o período de férias agendado para 21 de julho a 09 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4887/2025, da Excelentíssima Juíza Federal ANDRÉIA FERNANDES ONO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5011, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 20 de novembro a 09 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5012, DE 18 DE JULHO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 01 a 20 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4451/2024, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 15942, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 14/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 15 a 17/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15941, DE 23 DE JULHO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 18/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 15948, DE 24 DE JULHO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara Criminal, nos dias 22 e 23/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, designada na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, da 9ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara Criminal, nos dias 24 e 25/7/2025 e no período de 28/7 a 1/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, designada na titularidade da Vara.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara Criminal, no dia 28/7/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/07/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 5013, DE 21 DE JULHO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO JOSE CORREA GUARDA, o período de férias agendado de 28 de agosto a 16 de setembro de 2025 (Ano Civil 2025 - 1º), aprovado pela Portaria Core 4429/2024, para 23 a 30 de outubro de 2025 e para 01 a 12 de dezembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 13 a 22 de outubro de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 12188953/2025

Na Portaria CORE Nº 5003, de 16 de julho de 2025,

**ONDE SE LÊ:** "Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal, o período de férias agendado de 20 de outubro a 08 de novembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE n. 4429/2024, para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de outubro de 2025 em abono pecuniário. "

**LEIA-SE:** "Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, o período de férias agendado de 20 de outubro a 08 de novembro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE n. 4429/2024, para 22 de setembro a 11 de outubro de 2025, e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de outubro de 2025 em abono pecuniário".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 5014, DE 21 DE JULHO DE 2025

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 21 de agosto de 2025, o período de férias agendado para 12 de agosto a 10 de setembro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/07/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 8891, DE 24 DE JULHO DE 2025

*Dispõe sobre a Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura - CPEA.*

A DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.º da Portaria n.º 6673 (5686498), de 27/04/2012, da Presidência deste Tribunal, que delega ao Diretor-Geral a competência para definir a composição e as atribuições da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal - CPEA;

**CONSIDERANDO** o constante da Solicitação 12014975 CPEA;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI 0014609-68.2013.4.03.8000,

Art. 1.º. Alterar a Portaria DIRG 610 (1958980), de 20 de junho de 2016, para **designar** os seguintes membros efetivos e suplentes para composição da Comissão Permanente Gestora de Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura - CPEA:

#### I - Membros efetivos:

- a) Daniele Furushima Akiyoshi, RF 4189 (DAEG/RTAL);
- b) Eduardo Tsuyoshi França Hashimoto, RF 3838 (DAEG/RDIF);
- c) Joyce Terassaka Dias, RF 4178 (DMAT/RTCO);
- d) Frederico Assis Bastos, RF 3357 (DAEG);
- e) Ítalo Alicrim Pereira dos Santos, RF 4167 (DAEG/RPRT);
- f) Claudomiro Souza Nascimento, RF 3819 (DMAT).

#### II - Membros suplentes:

- a) Luiz Ricardo de Azevedo Silva, RF 2517 (DAEG/RTAL);
- b) Sandra Deisi Trevisan, RF 3458 (DAEG/RDIF);
- c) Sonia Kiyoko Kawano, RF 3653 (DAEG/RPRT);
- d) Bruno Sant'Anna do Amaral, RF 4201 (DAEG/RPRT);
- e) Rennan de Melo Nogueira, RF 4053 (DMAT/RTCO);
- f) Francislene Alvarenga de Souza - RF 4290 (DAEG/RTAL);
- g) Iago Stanciolle Alves da Silva - RF 4660 (DAEG/RTAL);
- h) Jonas Tadeu Bottan - RF 4664 (DAEG/RTAL).

Art. 2.º. A Presidência da CPEA será exercida pelo Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia - DAEG.

Art. 3.º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria DIRG 610 (1958980), de 20/06/2016.

Art. 4.º. Revogar a Portaria DIRG 8704 (12017848), de 27/05/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/07/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DECISÃO Nº 12151900/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0022475-10.2025.4.03.8000

Assunto: Concurso Regional de Remoção da Justiça Federal da 3ª Região - 2025

Manifestação DIAF nº 12151894: de acordo.

Proceda-se à abertura do Concurso Regional de Remoção de 2025, conforme sugerido, com a publicação do edital e cronograma de regência do certame.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EDITAL DO 9º CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 da Resolução nº 776, de 28 de junho de 2022, do Conselho da Justiça Federal, e na Resolução nº 688, de 14 de fevereiro de 2024, desta Presidência, TORNA PÚBLICA a abertura do Concurso Regional de Remoção de 2025 no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital regulamenta o Concurso Regional de Remoção de 2025, que consiste na remoção, a pedido, mediante permuta, de servidores dos quadros de pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul que estejam lotados e em exercício nesta 3ª Região, bem como de servidores de outros órgãos da Justiça Federal que estejam em exercício na 3ª Região em virtude de remoção pelo Concurso Nacional de Remoção.

1.2. O presente certame se destina à movimentação de servidores entre o Tribunal e as Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul ou entre as referidas seccionais.

1.3. A permuta dar-se-á entre servidores ocupantes de cargos de idêntica denominação.

1.4. Para os fins do presente certame, serão considerados órgãos de origem e destino dos servidores o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e as Subseções Judiciárias que compõem as seccionais paulista e sul-mato-grossense.

#### 2. DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO DE 2025

2.1. Não poderá participar do Concurso Regional de Remoção de 2025 o servidor:

- a) ao qual tenha sido concedido abono de permanência até a data de publicação deste edital;
- b) que esteja, no momento da inscrição, respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

- c) que esteja em estágio probatório;
  - d) cujo cargo tenha sido objeto de redistribuição em período inferior a dois anos da publicação do presente edital;
  - e) que tenha sido removido por concurso regional de remoção há menos de 3 anos, contados da publicação deste edital.
- 2.2. A verificação da presença de um ou mais impedimentos tratados no item anterior ficará a cargo do órgão de origem do candidato.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. O interessado em participar do Concurso Regional de Remoção deverá acessar, na página da Intranet do Tribunal, em "Sistemas", o "Portal da SEGE na Intranet", efetuar o respectivo *login* indicando, no campo "Órgão", o seu órgão de origem, acessar a opção "Pessoas" no menu lateral, a seguir a opção "Remoção/Movimentação", acessar o edital disponível e realizar sua inscrição.

3.1.1. Para os servidores que não tenham acesso à rede interna dos órgãos da Justiça Federal da 3ª Região, o Portal da SEGE poderá ser acessado por meio do site eletrônico "trf3virtual.trf3.jus.br", onde, após o *login*, o servidor deverá clicar em "Aplicações virtualizadas", escolher a opção "Executar Go-Global em modo Web", realizar novo *login*, abrir o Portal da SEGE, clicar em "Minha Página", fazer novo *login* e, então, seguir as opções indicadas no *caput*.

3.1.2. O procedimento delineado no item anterior também poderá ser realizado pelo aplicativo "AppController" (*Go Global*), por onde o Portal da SEGE pode ser acessado.

3.2. O candidato poderá indicar até duas opções para remoção, estabelecendo ordem de prioridade entre elas.

3.2.1. A 2ª opção somente será considerada no caso de remanescer solicitações, após esgotadas todas as permutas realizadas em 1ª opção.

3.3. No âmbito das Seções Judiciárias, as Subseções serão consideradas como unidades administrativas para constar como opção do candidato, bem assim para definição das possibilidades de permuta.

3.4. Qualquer alteração ou desistência deverá ser realizada dentro do prazo previsto para a inscrição.

### 4. PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE REMOÇÃO

4.1. A verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato será realizada pelas áreas de Gestão de Pessoas do Tribunal e das Seções Judiciárias, no período indicado no item 5.2 deste Edital.

4.2. Se os dados constantes da inscrição estiverem em desacordo com os assentamentos funcionais, os mesmos serão considerados como erro material de preenchimento, devendo as áreas de gestão de pessoas notificar o candidato, via *e-mail*, para que proceda às correções pertinentes, sob pena de exclusão do certame.

4.3. Caso seja observado qualquer dos impedimentos listados no item 2.1 deste edital, o candidato será excluído do concurso, sendo devidamente notificado via *e-mail*.

4.4. Todas as comunicações necessárias ao processamento do Concurso Regional de Remoção serão realizadas por *e-mail*, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento dos prazos e fases do processo.

4.5. Eventual mudança de endereço de *e-mail* deverá ser imediatamente comunicada pelo candidato às áreas de gestão de pessoas de seu órgão de origem, com o título "alteração de *e-mail* na Remoção Regional", informando, ainda, o órgão ao qual seu cargo efetivo está vinculado e o respectivo Registro Funcional - RF.

### 5. PRAZOS

5.1. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme descrito no item 3.1 deste Edital, no período de 04 a 08 de agosto de 2025.

5.2. A consolidação da lista de servidores inscritos e a definição das possibilidades de permuta serão realizadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, com o suporte das áreas de gestão de pessoas das Seções Judiciárias, no período entre 11 a 22 de agosto de 2024.

5.3. O levantamento dos requisitos para aplicação dos critérios de desempate, estabelecidos pelo art. 8º da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, será realizado no período de 25 a 29 de agosto de 2025, pelas áreas de Gestão de Pessoas do Tribunal e das Seções Judiciárias.

5.4. A publicação da lista geral de inscritos e a homologação do resultado preliminar do Concurso Regional de Remoção ocorrerão no período de 01 a 05 de setembro de 2025.

5.4.1. A homologação do resultado preliminar do certame será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

5.4.2. A publicação do resultado preliminar não garante a remoção dos candidatos relacionados nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração posterior do resultado, em razão da apreciação de eventuais recursos.

5.5. O candidato terá de 08 a 12 de setembro de 2025 para interpor recurso à Presidência do Tribunal contra o resultado preliminar.

5.5.1. O recurso deverá ser elaborado de forma clara, concisa e objetiva, bem assim ter argumentação consistente, sendo inadmitidos de plano os recursos intempestivos ou que trouxerem argumentações estritamente subjetivas.

5.5.2. O recurso deverá ser protocolizado na Seção de Desligamentos e Afastamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, por meio do endereço eletrônico "[rdea@trf3.jus.br](mailto:rdea@trf3.jus.br)".

5.5.3. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas, mediante informações prestadas pelas seccionais, quando o caso, instruir os recursos interpostos.

5.5.4. A decisão relativa ao recurso será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e comunicada ao interessado por *e-mail*.

5.6. O resultado final do Concurso Regional de Remoção será homologado pela Presidência do Tribunal e estará disponível na sua página da Intranet na data limite de 03 de outubro de 2025.

5.6.1. O resultado final do certame será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

5.6.2. Do resultado final não caberá recurso.

5.7. A vigência das remoções decorrentes deste certame dar-se-á em 10 de dezembro de 2025.

### 6. DESISTÊNCIA

6.1. Após 08 de agosto de 2025, não será mais permitida a desistência do candidato.

6.2. O candidato contemplado como remoção deverá apresentar-se no órgão para o qual foi removido no prazo previsto no ato de remoção.

6.3. O não comparecimento do servidor no local para onde for removido caracterizará falta injustificada, acarretando as consequências previstas em lei.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região expedirá, até a data de vigência das remoções, os respectivos atos administrativos, os quais serão publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

7.2. O servidor removido para ter exercício em localidade distinta daquela em que estiver lotado terá 10 dias de trânsito, a contar da data de vigência da remoção, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, desde que implique mudança de residência.

7.2.1. O interessado poderá solicitar a concessão de período de trânsito superior ao prazo fixado no *caput*, limitado a 30 dias, conforme o art. 18 da Lei nº 8.112/90, por meio de requerimento dirigido à Presidência do Tribunal, que decidirá de acordo com os fundamentos apresentados e a conveniência e oportunidade da Administração.

7.2.2. O requerimento de que trata o item anterior deverá ser encaminhado à Seção de Desligamentos e Afastamentos da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal, no endereço eletrônico "[rdea@trf3.jus.br](mailto:rdea@trf3.jus.br)".

7.2.3. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o período de trânsito será contado a partir do término do impedimento.

7.3. O servidor contemplado com a remoção que se encontrar em gozo de licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, para trato de assuntos particulares ou para desempenho de mandato classista ou, ainda, afastado para estudo ou missão no exterior ou para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* terá sua licença/afastamento revogada automaticamente com a expedição do ato de remoção.

7.4. A opção de localidade deverá ser observada pelo órgão para onde o candidato for removido, não sendo facultada à Administração a sua lotação em unidade distinta daquela, em observância ao art. 16 da Resolução PRES nº 688/2024, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

7.5. O servidor removido para qualquer localidade no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região somente poderá ter novo pedido de remoção apreciado após 3 (três) anos, ressalvadas as hipóteses de deslocamento para acompanhamento de cônjuge ou companheiro e por motivo de doença do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, condicionada à comprovação por junta médica oficial.

7.6. A remoção de servidor pertencente à Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região para outra Seção Judiciária tem caráter definitivo e ocasiona o deslocamento de seu cargo, perdendo o servidor, para todos os efeitos legais, o vínculo com a seccional de origem.

7.6.1. Caso a remoção se efetive mediante permuta com servidor não pertencente à Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região, os servidores envolvidos manterão o vínculo com os respectivos órgãos de origem.

7.6.2. Na hipótese do item anterior, a Administração poderá adotar, de ofício, as medidas necessárias para o ajustamento da lotação do servidor da Justiça Federal de 1º Grau da 3ª Região.

7.7. O servidor removido do Tribunal Regional Federal para uma das Seções Judiciárias ou vice-versa permanecerá vinculado ao órgão de origem, para todos os efeitos, pelo prazo de um ano, após o qual terá seu cargo redistribuído para o órgão de destino da remoção, nos termos do art. 37 da Lei nº 8.112/90, da Resolução CNJ nº 146/2012 e da Resolução PRES nº 687/2024.

7.7.1. A redistribuição tratada no *caput* dar-se-á por reciprocidade entre os cargos ocupados pelos servidores envolvidos na permuta.

7.7.2. Na ausência de um ou mais requisitos exigidos no art. 6º da Resolução CNJ nº 146/2012 no momento de efetivação da redistribuição, essa ficará suspensa até que seja possível o atendimento de todas as exigências previstas naquele normativo.

7.7.3. Caso um dos servidores contemplados na permuta não pertença à Justiça Federal da 3ª Região, os servidores envolvidos manterão o vínculo com os órgãos de origem.

7.7.4. Na hipótese do item anterior, a Administração poderá adotar, de ofício, as medidas necessárias para a redistribuição do cargo do servidor desta 3ª Região, respeitado o prazo de um ano da remoção.

7.8. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor, não sendo devido pela Administração, em nenhuma hipótese, o pagamento de ajuda de custo, passagens, transporte de bagagens e mobiliário ou de quaisquer outros benefícios e indenizações decorrentes da remoção de que trata este edital.

7.9. Os casos omissos serão decididos pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 23/07/2025, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **CRONOGRAMA DO 9º CONCURSO REGIONAL DE REMOÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - 2025**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
28/07 a 01/08	Divulgação do 9º Concurso Regional de Remoção da 3ª Região - 2025
04 a 08/08	Período de inscrições
11 a 22/08	Consolidação da lista de inscritos e definição das possibilidades de permuta
25 a 29/08	Levantamento e análise dos requisitos de desempate entre candidatos
01 a 05/09	Divulgação da lista geral de inscritos e do resultado preliminar
08 a 12/09	Prazo para recursos
03/10	Data limite de divulgação do resultado final
10/12	Vigência das remoções

#### **DESPACHO Nº 12190739/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012079-18.2018.4.03.8000

Documento nº 12190739

Conforme documento 12190730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS AFONSO FALCIM GRIGOLON FRE, no dia 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12190803/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023983-88.2025.4.03.8000

Documento nº 12190803

Conforme documento 12190047, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor CESAR AUGUSTO MENDES LEME, no período de 19/07/2025 a 01/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12187239/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0026005-71.2015.4.03.8000

Documento nº 12187239

Conforme documento 12187222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FERNANDO PACHECO, no período de 16/07/2025 a 19/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12193509/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009251-39.2024.4.03.8000

Documento nº 12193509

Conforme documento 12193477, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE MELO BASTOS CAVALCANTI, no período de 22/07/2025 a 27/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/07/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 12193559/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Conforme documento 12193546, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR, no dia 23/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 24/07/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12193710/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012715-52.2016.4.03.8000  
Documento nº 12193710

Conforme documento 12193704, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO RIBEIRO GONCALVES TEOTONIO, no dia 18/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 24/07/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12195124/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024588-20.2014.4.03.8000  
Documento nº 12195124

Conforme documento 12189886, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA CHRISTINA GATTI MARTINI, no dia 22/07/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 24/07/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8859, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 11 de julho de 2025**, a servidora **THAIZA GODA TORLAI**, RF 4033, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Valdeci dos Santos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 24/07/2025, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8848, DE 08 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 08 de agosto de 2025**, a servidora **LUCIANA APARECIDA SILVA**, RF 2873, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 23/07/2025, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 4253, DE 21 DE JULHO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, conforme Processo SEI nº 0021403-85.2025.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 08 de agosto de 2025**, o servidor **ANDRÉ MARTINS PINHEIRO DASILVA**, RF 2491, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-6, de Assessor II, do Gabinete de Apoio à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 24/07/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8888, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **PATRICIA DE ALBUQUERQUE SOARES CARNEIRO SPANIOL**, RF 4576, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mauricio Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/07/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8889, DE 23 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **DAMIÃO DAYCON VITOR DOS SANTOS**, RF 4072, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Processamento, da Divisão de Procedimento e Coordenação, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-6, de Assessor II, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/07/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8890, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **IGOR LUCIANO PACIFICO MACHADO**, RF 4237, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Raecler Baldresca, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Rubens Calixto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/07/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 8892, DE 24 DE JULHO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **ALEC GOMES DA SILVA FARES**, RF 4623, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Wilson Zaulhy.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 24/07/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 2ª SEÇÃO**

**COMUNICADO**

O Presidente da Sexta Turma, Desembargador Federal MAIRAN MAIA, **COMUNICA** que, a partir de 11/09/2025, todas as sessões presenciais desta Turma terão início às 9:00 horas.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal**, em 24/07/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 12194543/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0012248-89.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 30/2025 – DICT/SUFT (doc. 12194534).
2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 12196813/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0000462-14.2025.4.03.8001

**EMPRESA:** DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.

1. Acolho os termos do Parecer n. 162/2025 – DICT/SUFT (doc. 12196801).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 4 (quatro) dias e 19 (dezenove) horas para a manutenção corretiva na central telefônica do prédio que abriga o Fórum Federal Cível de São Paulo, em violação ao item 11.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2022, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea "a", do Contrato n. 08.379.10.23 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **DÍGITRO TECNOLOGIA S.A.** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 12197675/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0012615-16.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** CEPALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 31/2025 - DICT/SUFT (doc. 12197629).
2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **CEPALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.
3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CEPALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2025, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUAI Nº 123, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 04.905.10.25 (12177979), Processo SEI n. 0009098-66.2025.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa LSKL MARCENARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 02.605.196/0001-73, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento e fornecimento sem instalação, os seguintes servidores:

13ª Subseção Judiciária em Franca - SP.

Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani - RF 3757 - CPF 077.685.968-46

Substituta: Rosângela Quirino de Sousa Amaral - RF 4036 - CPF 056.811.198-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 23/07/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 12198758/2025 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011021-64.2024.4.03.8001

**Empresa:** MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 86/2025 - DICT/SUFT (doc. 12198750).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 25/07/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO Nº 12200196/2025

##### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2025 Processo nº 0009014-65.2025.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO avisa aos interessados que pretende na eventual locação de imóvel localizado no município de Taubaté/SP, objetivando abrigar a sede da 21ª Subseção Judiciária, conforme condições dispostas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2025 e nos Anexos que o integram. O instrumento convocatório está disponível nos sites [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Eventual solicitação de esclarecimentos deverá ser enviada por e-mail, para o endereço [admisp-supi@trf3.jus.br](mailto:admisp-supi@trf3.jus.br)

As Propostas deverão ser remetidas à Sede Administrativa da Justiça Federal, aos cuidados da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (SUPI), devendo ser entregues pelo e-mail [admisp-supi@trf3.jus.br](mailto:admisp-supi@trf3.jus.br), ATÉ ÀS 24h00 (horário de Brasília) DO DIA 13/08/2025.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho

Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 25/07/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12198089/2025

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 - UASG 090017 Processo nº 0002089-53.2025.4.03.8001

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos de engenharia, compreendendo Levantamento Cadastral e elaboração de Projetos de Engenharia, relativos ao Fórum Federal de Santo André/SP.

**Obtenção do edital:** a partir de 28/07/2025, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admisp-suli@trf3.jus.br](mailto:admisp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 13/08/2025, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 13/08/2025, às 13h00.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 25/07/2025, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12198218/2025

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - UASG 090017 Processo nº 0000347-90.2025.4.03.8001

**Objeto:** Prestação de serviços, mediante Registro de Preços, de retirada e instalação de pisos e acessórios, com fornecimento de material.

**Obtenção do edital:** a partir de 28/07/2025, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admisp-suli@trf3.jus.br](mailto:admisp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 14/08/2025, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 14/08/2025, às 13h00.

São Paulo, 25 de julho de 2025.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 25/07/2025, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIASUCS Nº 110, DE 21 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2025NE000878, doc. 12185052, Ata de Registro de Preços nº: 12.1329.10.24, doc. 12135969, Pregão Eletrônico nº: 90027/2024 (11220616), firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME, CNPJ:02.748.406/0001-82, que tempor finalidade a aquisição e instalação de persianas verticais, os seguintes servidores:

#### Fórum de São Carlos

**Fiscal Titular:** Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22.

**Fiscal Substituto:** Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, CPF 297.881.098-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 23/07/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SEF Nº 19, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução Nº 882 - CJF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, da Presidência do TRF3R;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0013217-07.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI	0013217-07.2024.4.03.8001				
Agente Suprido	Nome	Irlando Francisco Bandeira		Matrícula	3172
	Cargo	Técnico Judiciário	CPF	176.022.788-95	
Responsável pela Concessão	Nome	Rodrigo Corral Cabarcos Filho		Matrícula	8492
	Cargo	Diretor da Secretaria Administrativa - SADM/SP	CPF	086.483.498-50	
Modalidade de Concessão	Cartão de Pagamento do Poder Judiciário				
Meio de Pagamento	Crédito à Vista				
Programa de Trabalho	168312 - Julgamento de Causas	Natureza da Despesa	33.90.39 - serviços Pessoa Jurídica		
Valor	R\$ 2.995,30 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos) - serviços Pessoa Jurídica				

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à contratação de serviços de pequeno vulto, observadas as condições do art. 13 e 14 da Resolução nº 882/2024-CJF e da Portaria DFORSP 213/2024 (11142933).

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos será até o dia 20 de novembro de 2025, devendo o suprido, no caso de contratações de serviços, solicitar à DCIT/UPOF a análise tributária, a fim de verificar eventual retenção de tributos.

Art. 4.º O prazo para a prestação de contas final, pelo suprido, será de até 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro. § 1.º No prazo de até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, o suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, referente às aquisições/contratações do mês anterior.

Art. 5.º O suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 23/07/2025, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SESF Nº 20, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712),

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Resolução Nº 882 - CJF, de 29 de abril de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023, da Presidência do TRF3R;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI nº 0013348-79.2024.4.03.8001,

#### RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI	0013348-79.2024.4.03.8001				
Agente Suprido	Nome	Irlando Francisco Bandeira		Matrícula	3172
	Cargo	Técnico Judiciário	CPF	176.022.788-95	
Responsável pela Concessão	Nome	Rodrigo Corral Cabarcos Filho		Matrícula	8492
	Cargo	Diretor da Secretaria Administrativa - SADM/SP	CPF	086.483.498-50	
Modalidade de Concessão	Cartão de Pagamento do Poder Judiciário				
Meio de Pagamento	Crédito à Vista				
Programa de Trabalho	168312 - Julgamento de Causas	Natureza da Despesa	33.90.30 (material de consumo)		
Valor	R\$ 2.995,30 (Dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)				

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à compra de materiais de consumo de pequeno vulto, observadas as condições do art. 13 e 14 da Resolução nº 882/2024-CJF e da Portaria DFORSP 213/2024 (11142933).

Art. 3.º O prazo máximo de aplicação dos recursos será até o dia 20 de novembro de 2025.

Art. 4.º O prazo para a prestação de contas final, pelo suprido, será de até 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º ou após o uso total do limite disponível, o que ocorrer primeiro. § 1.º No prazo de até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, o suprido deverá realizar a prestação de contas parcial, referente às aquisições/contratações do mês anterior.

Art. 5.º O suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa e todas as prescrições legais previstas na Resolução nº 882/2024-CJF, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 23/07/2025, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 74, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para colocar servidor(a) à disposição da Diretoria do Foro.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para que os servidores sejam colocados à disposição da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade da imediata reposição dos servidores colocados à disposição da Diretoria do Foro;

#### RESOLVE:

Art. 1.º O(A) gestor(a) da unidade de lotação que intencionar colocar servidor(a) à disposição da Diretoria do Foro deverá, primeiramente, contatar por meio eletrônico, a Divisão de Ingresso e Acompanhamento profissional - DUIP.

§1.º Sempre que possível, a DUIP atuará buscando orientar os procedimentos para tentar adequar o(a) servidor(a) às atividades diárias do local de trabalho.

§2.º Esgotadas as tentativas de manutenção na unidade de lotação, o(a) gestor(a) poderá solicitar que o(a) servidor(a) seja colocado(a) à disposição da Diretoria do Foro.

§3.º O pedido, a ser apreciado pela Diretoria do Foro, deverá ser apresentado por meio de ofício e conter de forma objetiva as justificativas sobre o(s) fato(s) ensejador(es) da solicitação.

§4.º Caberá à unidade de lotação dar ciência ao(a) servidor(a) dos motivos que ensejaram sua inadequação às atividades diárias. Após a unidade de lotação dar ciência a(o) servidor(a) do referido ofício, que deverá constar expressamente no feito, o processo deverá ser encaminhado à área de gestão de pessoas.

§5.º O(a) servidor(a) permanecerá, quando a situação permitir, na mesma unidade de lotação até a apreciação do pleito pela Diretoria do Foro.

Art. 2.º Caberá à DUIP verificar as possibilidades de alteração de lotação do(a) servidor(a) para outra unidade pertencente à mesma subseção onde se encontra lotado(a), respeitado o quadro ideal de vagas.

Art. 3.º A nova unidade de lotação do(a) servidor(a) será definida de acordo com os critérios da Administração, considerando-se, quando possível, eventual interesse do(a) servidor(a) em permanecer na mesma Subseção Judiciária em que estava lotado(a).

Parágrafo único. A hipótese de lotação do(a) servidor(a) em unidade distinta do interesse manifestado durante a entrevista funcional não obsta que este(a) venha a formalizar novo pedido de alteração de lotação, nos termos da Portaria DFORS P n.º 219/2024.

Art. 4.º Caso a alteração de lotação do(a) servidor(a) ocorra sem permuta entre as unidades envolvidas, a unidade de origem aguardará a reposição do quadro de lotação mediante a movimentação de outro(a) servidor(a) do quadro, nas condições normatizadas pela Portaria DFORS P n.º 219/2024, conciliada à nomeação de novos servidores.

Art. 5.º O(A) servidor(a) a ser aposentado(a) por incapacidade poderá ser colocado(a) à disposição da Diretoria do Foro a partir da data de emissão da ata pela Junta Médica Oficial da Seção Judiciária de São Paulo, ressalvados os casos relativos à dispensa de cargo em comissão ou de função comissionada.

Art. 6.º É vedado ao(à) servidor(a) solicitar que seja colocado(a) à disposição da Diretoria do Foro.

Art. 7.º Revogam-se as Ordens de Serviço n.º 05/2010 e n.º 02/2025, desta Diretoria do Foro.

Art. 8.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORS P/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N.º 6326, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010346-67.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função Indica/Desliga (doc.12193725), de 23 de julho de 2025, do Diretor da Subsecretaria de Apoio Estratégico às Unidades Judiciárias e do Diretor da Divisão de Gestão Documental, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12197603);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12193847);

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Gestão Documental, a partir de 01/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N.º 12187198/2025 - DFORS P/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014175-71.2016.4.03.8001

Documento nº 12187198

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12185935, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR - RF 7862, para o período de 21/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO N.º 12187258/2025 - DFORS P/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0049361-58.2016.4.03.8001

Documento nº 12187258

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12185874, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA MITIKO SERICAWA NAKAHODO - RF 3448, para o período de 18/07/2025 a 21/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12187242/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0003189-19.2020.4.03.8001  
Documento nº 12187242

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12185890, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANAPaula RODRIGUES DIRAMI - RF 6991, para o período de 30/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12187270/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0058752-37.2016.4.03.8001  
Documento nº 12187270

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12185833, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA - RF 2938, para o período de 17/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12187276/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001  
Documento nº 12187276

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12185822, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12187287/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0031497-36.2018.4.03.8001  
Documento nº 12187287

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12185806, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ GUILHERME MARTINS - RF 4357, para o período de 19/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12187311/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0053188-77.2016.4.03.8001  
Documento nº 12187311

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12164537, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA GOMES SIGILLO - RF 3332, para o período de 14/07/2025 a 12/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12187334/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005368-47.2025.4.03.8001  
Documento nº 12187334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12155124, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO CESAR LONGHUE - RF 9090, para o período de 04/07/2025 a 17/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12188383/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0053952-29.2017.4.03.8001

Documento nº 12188383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12184371, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE SCHINCARIOLPINESE SARTORELLI - RF 1485, para o período de 17/07/2025 a 15/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6327, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009032-57.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 14 (doc. 12196375), de 23 de julho de 2025, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 12198686);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12198686);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12196384 e 12196388);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LUCIANE PIANA PALHARES, RF 4845, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir de 01/08/2025;

II - DISPENSAR a servidora MARIVONE SILVA GUSMÃO, RF 6852, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir de 01/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/07/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12172317/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009542-17.2016.4.03.8001

Documento nº 12172317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12165278 e nº 12164436, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DIRLETAPARECIDA PACHECO AVALONE - RF 1825, para o período de 12/06/2025 a 13/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 16/07/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12194566/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009542-17.2016.4.03.8001

Documento nº 12194566

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12193605, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DIRLETAPARECIDA PACHECO AVALONE - RF 1825, para o período de 22/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12188402/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011335-88.2016.4.03.8001

Documento nº 12188402

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12183085, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALTAIR TERCIONI - RF 2373, para o período de 18/07/2025 a 16/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12188418/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009030-29.2019.4.03.8001

Documento nº 12188418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12185963, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO CESAR ZACARIAS - RF 3604, para o período de 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12188420/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0006947-64.2024.4.03.8001

Documento nº 12188420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12186820, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA - RF 8913, para o período de 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12188432/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 12188432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12187375, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CORDEIRO SENGER - RF 4989, para o período de 16/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12183463/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011743-69.2022.4.03.8001

Documento nº 12183463

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12175244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO STRECKER OKAMOTO - RF 1929, para o período de 16/07/2025 a 22/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12190449/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0007834-92.2017.4.03.8001  
Documento nº 12190449

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nºs 12173404 e 12168993, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI - RF 920, para o período de 11/06/2025 a 12/06/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12190492/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0054092-63.2017.4.03.8001  
Documento nº 12190492

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nºs 12187476 e 12186073, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor SILAS DOS SANTOS - RF 2097, para o período de 17/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12193765/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052377-20.2016.4.03.8001  
Documento nº 12193765

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12190305, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servido PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTOM - RF 1340, para o período de 21/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12193775/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009313-42.2025.4.03.8001  
Documento nº 12193775

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12190123, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL DA SILVA RIBEIRO - RF 9079, para o período de 21/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12193937/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0061282-14.2016.4.03.8001  
Documento nº 12193937

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12191784, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SILVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - RF 914, para o período de 13/07/2025 a 28/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12193786/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010356-29.2016.4.03.8001  
Documento nº 12193786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12190153, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANUSA RODRIGUES SILVA - RF 6308, para o período de 21/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12193800/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0068365-81.2016.4.03.8001

Documento nº 12193800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12190223, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IARA KATAYAMA KJAER - RF 6412, para o período de 21/07/2025 a 01/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12193829/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Documento nº 12193829

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12173820, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILUCE SILVEIRA BARROS - RF 6467, para o período de 15/07/2025 a 24/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12193866/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0021863-79.2019.4.03.8001

Documento nº 12193866

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12182905, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIELLI SBRAVATTI FANTAZIA - RF 7397, para o período de 17/07/2025 a 14/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12194540/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0070256-40.2016.4.03.8001

Documento nº 12194540

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12193493, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS AUGUSTO VIEIRA - RF 916, para o período de 21/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12194544/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015461-84.2016.4.03.8001

Documento nº 12194544

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12193551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 3602, para o período de 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12194573/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 12194573

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12193656, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 22/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12195775/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0027278-43.2019.4.03.8001

Documento nº 12195775

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12185989, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALINE CRISTINA PASCHOAL FLORES - RF 8483, para o período de 16/07/2025 a 28/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12196556/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0058060-04.2017.4.03.8001

Documento nº 12196556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12195159 e nº 12194237, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MANARY TIARAJU ELMANO DE OLIVEIRA CORTE - RF 7892, para o período de 21/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12195427/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010159-74.2016.4.03.8001

Documento nº 12195427

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12193698, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CARNEIRO ALIOTTI - RF 3738, para o período de 21/07/2025 a 23/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12195458/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008398-08.2016.4.03.8001

Documento nº 12195458

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12193740, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA MARA FERREIRA SASTRE DE SOUZA - RF 6165, para o período de 21/07/2025 a 30/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12195474/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0064875-17.2017.4.03.8001  
Documento nº 12195474

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12193339 e nº 12191266, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI - RF 6171, para o período de 17/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12195495/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0021255-81.2019.4.03.8001  
Documento nº 12195495

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12194368, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTA MAGALHAES - RF 3854, para o período de 21/07/2025 a 22/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12195520/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0060230-80.2016.4.03.8001  
Documento nº 12195520

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12194845, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE VASCONCELOS MANOEL - RF 5733, para o período de 23/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12195546/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001  
Documento nº 12195546

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12150052, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 08/07/2025 a 10/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12199490/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001  
Documento nº 12199490

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12193300 e nº 12190576, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 16/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12196840/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012140-41.2016.4.03.8001  
Documento nº 12196840

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12176727, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO - RF 5619, para o período de 16/07/2025 a 18/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12196851/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0064661-26.2017.4.03.8001

Documento nº 12196851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12195682, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA TONIATTI PINHEIRO - RF 3071, para o período de 23/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12196859/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008807-81.2016.4.03.8001

Documento nº 12196859

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12195701, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE - RF 6131, para o período de 23/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12197106/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011025-67.2025.4.03.8001

Documento nº 12197106

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 12194590, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 11/07/2025, formulado pelo servidor ILMAR KOWALESKI FIGUEIRA DE BARROS - RF 9017.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12199083/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010273-13.2016.4.03.8001

Documento nº 12199083

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12194220, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES - RF 4121, para o período de 22/07/2025, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90 e artigo 15 da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12193813/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012981-55.2024.4.03.8001

Documento nº 12193813

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12190388, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA - RF 8279, para o período de 21/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12199215/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0061527-25.2016.4.03.8001

Documento nº 12199215

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12196805, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE DE OLIVEIRA THIERS - RF 5508, para o período de 23/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12199319/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008377-32.2016.4.03.8001

Documento nº 12199319

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12196822, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIANO CESAR CRUZ GARCIA - RF 5337, para o período de 23/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12199408/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 12199408

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12163918, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993, para o período de 12/07/2025 a 10/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12199420/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0013755-66.2016.4.03.8001

Documento nº 12199420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12197803, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE OLIVEIRA DA MATA - RF 6567, para o período de 24/07/2025 a 25/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12199504/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0005584-86.2017.4.03.8001

Documento nº 12199504

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12182972, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS - RF 2642, para o período de 17/07/2025 a 26/07/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 24/07/2025, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12199320/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0011079-33.2025.4.03.8001

Documento nº 12199320

Autorizo a Licença Adotante, do(a) servidor(a) ROBLES DE MATTOS MOSSONI, RF 8994, no período de 14.05.2025 a 09.11.2025, nos termos do artigo 210 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, da alínea II, do § 3º, do artigo 2º, do Decreto nº 6690, de 11.12.08 e das Resoluções CNJ nº 321, de 15.05.20, CJF nº 700, de 15.04.21.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/07/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12183031/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0010942-51.2025.4.03.8001

Documento nº 12183031

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDER RUBENS RAMPIM VIOLA, RF 8322, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 13.07 a 03.08.2025, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/07/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12190829/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0011130-44.2025.4.03.8001

Documento nº 12190829

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VERA LUCIA AVILA ESCUDERO, RF 2464, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/07/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12194784/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0011183-25.2025.4.03.8001

Documento nº 12194784

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA LUCIA LEUTEVILER PEREIRA, RF 3944, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 24/07/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 197, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Assistente Social NILZA DE OLIVEIRA GUEDES CORRÊA, inscrita no programa de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) do Conselho da Justiça Federal, registrada no Conselho Regional de Serviço Social da 9ª Região – CRESS/SP sob o nº **28252**, para atuar em perícias judiciais em processos específicos deste Juizado, na especialidade serviço social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 25/07/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ N° 453, DE 23 DE JULHO DE 2025.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/07/2025 às 12h de 01/08/2025	9ª	FELIPE DE FARIAS RAMOS

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 01/08/2025 às 12h de 04/08/2025	9ª	RENATO CAMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(a) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/07/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-DUAR N° 352, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, Doutor Samuel de Castro Barbosa Melo, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão nº **11732043/2025**;

**RESOLVE:**

**ESTABELECEER** a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
01/08/2025 a 08/08/2025	Samuel de Castro Barbosa Melo	2ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 01 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 25/07/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

**PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 180, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

A Doutora **Carina Michelin**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da Presidência do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

**Considerando** pedidos de compensações de plantões;

**Considerando** férias dos servidores Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 – (Supervisor da Seção de Atendimento – 18.08.2025 a 22.08.2025 -);

**RESOLVE:**

**I – Autorizar/ratificar** compensações dos servidores **Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308 – (10.07.2025), Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765 – (28.07.2025), Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 - (24.07.2025, 25.07.2025 e 28.07.2025 a 01.08.2025)**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

**II - Designar** o servidor **Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932 -**, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC6) em **28.07.2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

**III - Designar** o servidor **Jose Henrique de Oliveira Costa - RF 6808 -**, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC5) em **24.07.2025, 25.07.2025, 28.07.2025 a 01.08.2025 e 18.08.2025 a 22.08.2025**, sem prejuízo de suas atribuições;

**IV – Determinar** que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carina Michelin, Juíza Federal Substituta**, em 24/07/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-SUMANº 189, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente – 12ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao mês de AGOSTO de 2025, na seguinte forma:

Dia – Plantonistas:

- 1 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 2 e 3 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 4 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 5 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 6 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 7 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 8 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 9 e 10 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 11 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
- 12 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Santos Lima (RF 7021)
- 13 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 14 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874)
- 15 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
- 16 e 17 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 18 Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792), Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154)
- 19 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
- 20 Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 21 Cristiane Santos Lima (RF 7021), José Roberto Vieira (RF 6656)
- 22 Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874), Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
- 23 e 24 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
- 25 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Nilton César da Silva (RF 7046)
- 26 Maura Hiromi Fujito Urquiza (RF 2154), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
- 27 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Douglas Ferreira de Oliveira Avelino Araújo (RF 6792)
- 28 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
- 29 José Roberto Vieira (RF 6656), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)
- 30 e 31 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 24/07/2025, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 468, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
01.08 a 08.08.2025	1.ª Vara Gabinete JEF	Dr. Gilson Pessotti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [rbeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:rbeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 24/06/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 43, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A Doutora **GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria SP-JEF-DMAS nº 42, de 07 de julho de 2025, publicada no Diário Eletrônico da União em 10/07/2025, no que tange ao número de inscrição do cadastro de pessoa física do perito médico abaixo,

Parágrafo único: A atuação do perito abaixo indicado está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e as nomeações feitas nos processos individualmente.

NOME	ÁREA/ESPECIALIDADE	CPF	ÓRGÃO DE CLASSE
ALBERTO BASILE NETO	OFTALMOLOGIA	013.597.062-83	CRM SP nº.193.243

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos da Portaria SP-JEF-DMAS nº 42, de 07 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 24/07/2025, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO CPE - SÃO PAULO/EXECUÇÃO FISCAL

**PORTARIASP-EF-CPE Nº 12, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O DOUTOR **MÁRCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal Coordenador da desta CPE - São Paulo/Execução Fiscal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66; nos artigos 102 a 117, do Provimento CORE 01/2020; na Portaria 694/2024, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas, Juizados e Turmas Recursais da Terceira Região);

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE 3/2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** que não foi expedida a respectiva Portaria pela Secretária da CPE - São Paulo/Execução Fiscal em momento anterior à realização da Inspeção Geral Ordinária

**RESOLVE:**

I - INFORMAR que:

- a) durante o período de **5 de maio de 2025 a 9 de maio de 2025** foram realizados os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária desta CPE - São Paulo/Execução Fiscal;
- b) os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária tiveram início às 12h do dia 5 de maio de 2025, e serviu como secretária dos trabalhos a Srª Diretora de Secretaria, com atividades desenvolvidas por cinco dias úteis, até o dia 9 de maio de 2025, às 17h;
- c) foi realizada Inspeção nos processos das 11 Varas de Execuções Fiscais de São Paulo, nas tarefas de atribuição desta CPE, especialmente naqueles sem movimentação há mais de 100 dias.

II - ESCLARECER que durante o período de Inspeção não foram interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos.

IV - REITERAR que não houve registro das reclamações, sugestões ou considerações pelo e-mail institucional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Coordenador da CPE - São Paulo/Execução Fiscal, em 17/06/2025, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

**1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-01VNº 237, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**A Doutora SÍLVIA MELO DAMATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJCP-DUAR nº 437, de 07 de julho de 2025 e da RETIFICAÇÃO nº 12187428/2025, que estabeleceu a escala de plantão judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos do período de 21.07 a 28.07.2025

**RESOLVE**

**INDICAR** a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949, para realizar o plantão de sobreaviso no período das 9h de 26.07.2025 até 12h de 27.07.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta**, Juíza Federal, em 24/07/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-DUAR Nº 155, DE 25 DE JULHO DE 2025.**

*Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional de Sorocaba, vinculados à Diretoria da 10ª Subseção Judiciária Federal.*

**A DOUTORA MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE Nº 4656, de 20 de março de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 370, de 20 de agosto de 2020, que regulamenta o trabalho não presencial no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI deste DUAR, aprovado pela E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** ainda a orientação da E. Corregedoria Regional da 3ª Região para, mesmo a destempe, elaborar a presente portaria para fins de cumprimento aos artigos 105, 107 e 115 do Provimento CORE 01/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar ciência sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 10ª Subseção Judiciária, ocorrida no período de 19/05/2025 a 23/05/2025.

Art. 2º. Foi designado o horário das 14 horas do dia 19 de maio de 2025 para abertura dos trabalhos de inspeção, com a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams, devendo ser lavrada Ata de Abertura, ficando dispensada a realização de cerimônia presencial.

Art. 3º. A inspeção obedeceu ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Divisão de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;

- c) Arquivo;
- d) Almoxrifado;
- e) Comunicações;
- f) Microinformática;
- g) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 4º. Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Designar para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção do DUAR a Diretora da Divisão de Apoio Regional.

Art. 6º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atendeu-se ao seguinte:

I - não foram interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II – foi oportunizado o recebimento de reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deveriam ser encaminhadas pelo correio eletrônico da Divisão (soroce-duar@trf3.jus.br);

III - não foram concedidas férias aos servidores lotados no DUAR.

Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, foi dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 25/07/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### 1ª VARA DE CARAGUATATUBA

**PORTARIA CARA-01VNº 195, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

Atualização do Rol de Peritos da 35ª Subseção Judiciária de Caragatatuba/SP.

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

**Considerando** o anexo I da Portaria nº. 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico nº. 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

**RESOLVE:**

**INCLUIR** no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria nº. 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caragatatuba/SP, o perito médico conforme quadro abaixo:

**Anexo I – Peritos Médicos**

NOME	ESPECIALIDADE
GABRIEL WESTPHAL FERNANDES	ORTOPEDISTA e CLÍNICO GERAL

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comunique-se ao perito.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 25/07/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caragatatuba, na data da assinatura.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 8ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-08VNº 104, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, para o plantão judiciário nos dias 26 e 27 de julho de 2025, a servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507.

Caso haja necessidade, poderá a servidora referida solicitar o auxílio das demais servidoras lotadas na 8ª Vara Federal, em quantidade suficiente à realização dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 24/07/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA CPGR-TRNº 187, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Altera a PORTARIA 173, de 20 de fevereiro de 2025 (11729447), que estabelece o calendário de sessões de julgamento da 2ª Turma Recursal para o ano de 2025.

O Presidente da Segunda Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, Juiz Federal Dr. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições regimentais (art. 8º da Res. 80 de 25/02/2022, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região),

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas no processo SEI 0002935-38.2023.4.03.8002 (Expediente Administrativo), referente aos calendários de sessões das Turmas Recursais/JEF/SJMS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste de pauta, especialmente quanto às sessões dos meses de outubro e novembro/2025;

#### **RESOLVE:**

I - Alterar o calendário de sessões previsto na Portaria 173, de 20/02/205 (11729447) para aglutinar as sessões 8 e 9, alterar a sessão 10, designadas respectivamente para os dias 09/10, 30/10 e 19/11/2025;

II - Estabelecer o dia 22/10/2025 (quarta-feira), para realização da Sessão 8, e o dia 14/11/2025 (sexta-feira), para realização da Sessão 9, consolidando-se o seguinte calendário, com as datas das sessões de julgamento da Segunda Turma Recursal/JEF/SJMS para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

MÊS	SESSÕES	DATA DA SESSÃO	FECHAMENTO DA PAUTA	FERIADOS/SESSÕES TRU	SESSÕES NO MÊS
FEV	Sessão 01 PRESENCIAL	20/02/2025 5ª feira	23/01/2025	13 e 14/02 - TRU	01
MAR	Sessão 02 PRESENCIAL	28/03/2025 6ª feira	18/02/2025	03 e 04/03 - Feriado Carnaval	01
MAI	Sessão 03 PRESENCIAL	08/05/2025 5ª feira	01/04/2025	01 - Feriado Trabalhador 02 - Portaria CJF3R 669/2024 22 e 23 - TRU 26 a 30 - Inspeção	01
JUN	Sessão 04 PRESENCIAL	05/06/2025 5ª feira	05/05/2025	13 - Feriado Municipal 19 - Feriado Corpus Christi 20 - Portaria CJF3R 669/2024	01
JUL	Sessão 05 PRESENCIAL	03/07/2025 5ª feira	30/05/2025	24 e 25 - TRU	01
AGO	Sessão 06 PRESENCIAL	08/08/2025 6ª feira	04/07/2025	11 - Feriado legal 26 - Feriado Municipal	01
SET	Sessão 07 PRESENCIAL	04/09/2025 5ª feira	04/08/2025	25 e 26 - TRU	01
OUT	Sessão 08 PRESENCIAL	22/10/2025 4ª feira	22/09/2025	31 - Feriado - Servidor Público	01
NOV	Sessão 9 PRESENCIAL	14/11/2025 6ª feira	14/10/2025	20 - Feriado - Dia da Consciência Negra 21 - Portaria CJF3R 669/2024 27 e 28 - TRU	01

II - Estabelecer o horário de início das sessões presenciais para às 13h30min, sujeito a alterações, em caso de necessidade de ajuste, decorrentes da pauta de julgamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal, em 18/07/2025, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.